



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



132^a SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 23-27 de junho de 2003

RESOLUÇÃO

CE132.R2

ARRECAÇÃO DAS COTAS

A 132^a SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Tendo considerado o relatório da Diretora sobre a arrecadação das cotas (Documentos CE132/23 e Add. I), bem como o relatório sobre os Estados Membros atrasados no pagamento das cotas a ponto de poderem estar sujeitos à aplicação do Artigo 6.B da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde;

Levando em conta as disposições do Artigo 6.B da Constituição da OPAS relativas à suspensão dos direitos de voto dos Estados Membros que não cumprirem suas obrigações financeiras e a possível aplicação dessas disposições aos Estados Membros que não cumprirem o plano aprovado de pagamentos diferidos; e

Observando com preocupação que 25 Estados Membros não efetuaram nenhum pagamento de suas contribuições assinaladas para 2003 e que as quantias arrecadadas correspondentes às contribuições de 2003 representam somente 23% do total das cotas assinaladas para o ano em curso,

RESOLVE:

1. Tomar nota do relatório da Diretora sobre a arrecadação das cotas (Documentos CE132/23 e Add. I).
2. Agradecer aos Estados Membros que já efetuaram pagamentos correspondentes a 2003 e instar os demais Estados Membros a que paguem suas cotas pendentes o mais breve possível.

./..

3. Recomendar ao 44º Conselho Diretor que as restrições ao direito de voto estipuladas no Artigo 6.B da Constituição da OPAS sejam aplicadas rigorosamente aos Estados Membros que, na data de abertura dessa sessão, não tenham efetuado pagamentos suficientes destinados a cumprir seus compromissos relativos às cotas e aos que não efetuaram os pagamentos previstos no respectivo plano de pagamentos diferidos.
4. Solicitar à Diretora que continue informando aos Estados Membros sobre o saldo pendente e que informe ao 44º Conselho Diretor sobre a situação da arrecadação das cotas.

(Sexta reunião, 25 de junho de 2003)